

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL ESF/UBS

O Governo do Município de Conselheiro Lafaiete, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que fará dispensa de licitação para locação de imóvel residencial para funcionamento da ESF – ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses. Os proprietários de imóveis com as características abaixo identificadas que tenham interesse em realizar a locação para o Município deverão apresentar proposta de preço e a documentação abaixo informada no período de 18 a 22/09/2017, no horário de 12 às 16h, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº. 10, Centro. Maiores informações no sítio do Município - www.conselheirolafaiete.mg.gov.br ou pelo telefone 3769-2631/3769-2611.

Características do Imóvel:

- As ESF devem possuir espaços que garantam a oferta de ações, procedimentos e atividades previstos pelo serviço de atendimento básico em saúde. Estes espaços devem ter ambiência, ser amplos e de qualidade, possibilitando o sigilo e confidencialidade das informações, e ainda deverão contar com acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Seguindo as orientações da tipificação NOB RH o imóvel deve possuir, no mínimo:

01 sala ou mais;

03 a 05 quartos;

01 copa;

01 cozinha;

02 banheiros.

O imóvel deve ser situado no bairro Santa Matilde e Cachoeira nas ruas que compreendem a área da abrangência da respectiva UBS/ESF (conforme mapa).

Documentação necessária:

a) Certidão de registro imobiliário de inteiro teor (atualizada) e se seu lançamento no município (regularidade do imóvel no cadastro municipal);

b) Certidão negativa plena de tributos municipais do imóvel e do proprietário;

c) Documentos pessoais e comprovante de residência do proprietário.

Observações:

a) No caso de ser mais de um proprietário ou imóvel gravado com usufruto, deverá ser juntado documentos de todos os coproprietários e do usufrutuário;

b) No registro imobiliário deverá estar registrada a construção (casa), estando irregular a apresentação de registro de lote apenas.

Alessandro Gláucio Gonçalves Pereira
Secretário Municipal de Saúde